



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

**TESTE SELETIVO Nº 06/2019
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03.06/2019
EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais, torna público:

I – RESPOSTA DE RECURSOS do **Processo de Seleção Simplificado - PSS para Professor Substituto dos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 079, de 11 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto n. 198/2019, de 30 de julho de 2019, publicado em Órgão Oficial de Imprensa na data de 02 de agosto de 2019 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 717/2019, de 30 de julho de 2019, publicada em Órgão Oficial de Imprensa na data de 02 de agosto de 2019, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva do cargo, conforme segue:

1. SANDRA REGIANE WIEDERKEHR, portadora do RG, 5.796.975-2, solicita exclusão de inscrição no certame, conforme Protocolo 15017/2019, com parecer favorável ao DEFERIMENTO.
2. MARILEI RAQUEL WEIMER GARCIA, portadora do RG 7.129.865-5, apresentou comprovante de inscrição em conformidade com o Edital 01.06.2019 e solicita inclusão na listagem de inscritos, conforme Protocolo 15113/2019, com parecer favorável ao DEFERIMENTO.
3. MONICA SIMONE ERD WEBER, portadora do RG 8693131-1, solicita correção do número do RG, conforme Protocolo 15134/2019, com parecer favorável ao DEFERIMENTO.
4. BRUNA FÁTIMA MARTINS, portadora do RG 12.814.544-3, solicita correção do nome, conforme Protocolo 15257/2019, com parecer favorável ao DEFERIMENTO.

II – A candidata SONIA SAISA VORPAGEL TISCHER, portadora do RG 8.945.980-0, inscrita como Portadora de Necessidades Especiais, não cumpriu o requisito 5.2, do Edital 01.06.2019. Dessa forma, constará apenas na listagem geral dos candidatos inscritos.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

NAIR MOHR NEUBECKER
Presidente da Comissão Organizadora